



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Segunda-feira • 10 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2284

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº 14/2020** - Nomeada Sra. Ivani Moreira Santana de Oliveira como o Tesoureiro Municipal Sr. José Aristίδes Sales.
- **Portaria Nº 003, de 06 de fevereiro de 2020** - Ementa: Nomeia os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na forma que indica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**P**refeitura Municipal de Ibicarai  
**E**stado da Bahia

**União e Trabalho**

### DECRETO Nº 14/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicarai;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam autorizados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, **Sra. IVANI MOREIRA SANTANA DE OLIVEIRA**, nomeada por meio do Decreto nº 008/2019, portadora da cédula de identidade nº 01615405-38 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 367.841.845-72, bem como o **TESOUREIRO MUNICIPAL Sr. JOSÉ ARISTIDES SALES**, nomeado por meio do Decreto nº 027/2019, portador da cédula de identidade nº 02257918 46 SSP/BA inscrito no CPF/MF sob o nº 226.547.985-34, para que, conjuntamente com o **Prefeito Municipal Sr. LUIZ JACOME BRANDÃO NETO**, portador da cédula de identidade nº 06442565 75 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 691.195.705 20, possam movimentar toda e qualquer conta bancária, inclusive as que vierem a serem abertas e vinculadas ao **MUNICÍPIO DE IBICARAI**, CNPJ nº 14.147.896/0001-40, mantidas no Banco do Brasil, agência 0564, neste Município de Ibicarai.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – emitir cheques;
- II – abrir conta de depósito;
- III – autorizar cobrança;
- IV – receber, passar e dar quitação;
- V - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI – requisitar talonários de cheques;
- VII – endossar cheques;
- VIII – requisitar cartão eletrônico;
- IX – avalizar cheques;

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicarai - Bahia - CEP: 45745-000  
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**P**refeitura Municipal de Ibicarai  
**E**stado da Bahia

**União e Trabalho**

X – efetuar transferências/pagamentos, exceto por sustar e contraordenar cheques;

XI – cancelar cheques;

XII – baixar cheque;

XIII – efetuar resgate e aplicação financeira;

XIV – efetuar pagamento de por meio eletrônico;

XV – efetuar transferência por meio eletrônico;

XIV – efetuar movimentação financeira no RPG;

XVII – efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XVIII - efetuar transferências por meio eletrônico;

XIX – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;

XX – emitir comprovantes;

XXI – efetuar transferências p/ mesma titularidade por meio eletrônico;

XXII - consultar contas e aplicações de programas e repasses;

XXIII – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI**, em 06 de fevereiro de 2020.

**LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO**  
Prefeito

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicarai - Bahia - CEP: 45745-000  
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

## Portarias



**Prefeitura Municipal de Ibicaraí**  
**Estado da Bahia**

**União e Trabalho**

**P O R T A R I A Nº 003, de 06 de fevereiro de 2020.**

**EMENTA:** Nomeia os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que dispõe o art. 149 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, servidores municipais, ficam nomeados conforme indicados abaixo:

**I – DIONEI ALVES DIAS CAVALCANTE** – Matrícula nº 039; **(PRESIDENTE)**;

**II – SANDOVAL NOVAES SANTOS** – Matrícula nº 2035

**III – JOSEVALDO REZENDE SILVA** – Matrícula nº 427;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em sentido contrário, em especial aquelas contidas na portaria nº 16/2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, em 06 de fevereiro de 2020.

**LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO**  
Prefeito

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí -Bahia - CEP: 45745-000  
CNPJ nº 14.147.896/0001-40